



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
100.000,00”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-1109	Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Assistência Social	
57 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	500.0043	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de novembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de dezembro de 2018.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**